



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Brasília, DF, 6 de julho de 2026.

Assunto: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 39/2023-11ª RM

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023-11ª RM

A União, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Comando da 11ª Região Militar, órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrito no CNPJ nº 09.597.351/0001-04, com sede na Avenida do Exército, S/Nº, 2º Andar - Setor Militar Urbano (SMU), Brasília – DF, CEP: 70.630-903, representado neste ato pelo Sr. Ordenador de Despesas Administrativo da 11ª Região Militar, **Tenente Coronel ANDREOTTI VINICIUS GIAROLA SILVA**, nomeado pelo Boletim Regional nº 45, de 09 de março de 2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L&P TURISMO, EVENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.863.12/0001-34, sediada Q 14 Area Especial, 03/04 – Loja 34 Parte A, Sobradinho – Brasília-DF, CEP: 73.050-006, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PALMIERI GUILHEN RIBEIRO**, resolvem celebrar o presente instrumento, tendo em vista o que consta no processo 64274.025248/2022-60 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2023 da 11ª Região Militar, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 39/2023 – 11ª RM e reajuste conforme variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 O valor anual do presente termo aditivo será de **R\$ 631.575,00** (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Anual	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo emissão,	1500	Sv	R\$ 0,01	R\$ 15,00
	marcação e/ou remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.				

2	Repasse – seguro viagem	1500	Sv	R\$ 421,04	R\$ 631.560,00
SOMA TOTAL					R\$ 631.575,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 39/2023 – Comando da 11ª Região Militar.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente
 **PALMIERI GUILHEN RIBEIRO**
 Data: 07/07/2026 13:41:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PALMIERI GUILHEN RIBEIRO

Representante legal da Empresa L&P Turismo, Eventos e Locação de Veículos Ltda

Documento assinado digitalmente
 **ANDREOTTI VINÍCIUS GIAROLA SILVA**
 Data: 07/07/2026 14:27:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREOTTI VINÍCIUS GIAROLA SILVA - TC
 Ordenador de Despesas Administrativo